



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo de prorrogação do contrato N° 20180064, ao Pregão Eletrônico n°. 015/2017-PEDS, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Uruburetama, e do outro lado a Empresa SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME - ME, para o fim que nele se declara.

O MUNICIPIO DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marcolino Evangelista, 111 – Centro – Uruburetama-CE, inscrito o CNPJ N° 11.394.331/0001-70, neste ato representado pela Secretária, Sra. **ELISABETH SALES DE ÁVILA**, inscrita do CPF n° 913.298.923-732, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.007.717/0001-93, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos n° 648- Sala 207, - Bom Futuro- Fortaleza-CE, CEP. 60.416-392, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Marcos Almeida de Abreu**, sócio proprietário, portador do CPF n° 057.538.203-10, denominado de **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência, de acordo com o Parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA**, conforme especificações no anexo do Edital, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o **art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2019. Portanto, terá vigência do dia 30 de setembro de 2019, fixando o seu novo vencimento até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 383.511,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e onze reais)**, a ser pago a contratada em 10(dez) parcelas mensais de **R\$ 38.351,10 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, em até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal e após a confirmação da execução do objeto contratual à Contratante, conforme anexo.



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

4.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uruburetama/CE, 30 de setembro de 2019.

Elisabeth Sales de Ávila

ELISABETH SALES DE ÁVILA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
CONTRATANTE

Antonio Marcos Almeida de Abreu

Antonio Marcos Almeida de Abreu
Sócio Proprietário
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES
EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF(MF):

02. _____

Nome:

CPF(MF):



Governo Municipal de Uruburetama
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO AO - ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180064

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017-PEDS

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA

EMPRESA: SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	V. UNITÁRIO	V. MÊS R\$	QTDE/ MESES	VALOR TOTAL R\$
02	Locação de veículos tipo passeio, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2012. Veículo para ficar à disposição ininterruptamente da Secretaria requisitante. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR DA CONTRATADA).	10	1.986,36	19.863,60	10	198.636,00
03	Locação de 1 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade para transportar no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros além do motorista, à diesel, para ser usado para apoio nas diversas atividades da Secretaria de Saúde, com ano de fabricação não inferior a 2014, em perfeitas condições de uso, com as normas técnicas do DETRAN para ficar à disposição ininterruptamente da Secretaria requisitante. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR DA CONTRATADA).	01	9.490,00	9.490,00	10	94.900,00
04	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade para transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros além do motorista, à diesel, para ser usado para apoio nas diversas atividades da Secretaria requisitante, com ano de fabricação não inferior a 2012, em perfeitas condições de uso, com as normas técnicas do DETRAN para ficar à disposição ininterruptamente da Secretaria requisitante. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	01	8.997,50	8.997,50	10	89.975,00
VALOR TOTAL R\$						383.511,00